

**ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS:
PERCEPÇÃO DO CONTABILISTA.**

DIGITAL FISCAL SCRUTURATION OF RETENTIONS AND OTHER TAX INFORMATION:
ACCOUNTING PERCEPTION

Éder Luís Heberle¹

Andressa Krawczak da Rosa²

André Klunk³

Otília Maria Dill⁴

Resumo

O presente artigo descreve o novo módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). O SPED é contemplado por vários subgrupos, sendo o mais recente EFD-Reinf, vez que contempla as retenções do contribuinte em relação ao trabalho, assim como as informações com receitas brutas para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Portanto irá substituir algumas informações constantes na EFD-Contribuições (MARTINS et al. 2018). O objetivo do trabalho é, verificar a percepção dos contabilistas que atuam em escritórios contábeis no noroeste do estado do Rio Grande do Sul em relação à implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais. A coleta dos dados para serem submetidos a análise se deu por meio de aplicação de questionário, se valendo do método *survey*. Os principais resultados evidenciam que a implantação da EFD-Reinf se dá de forma complexa e dificultosa para os profissionais contabilistas, visto o curto espaço de tempo relatado pelos pesquisados, por se tratar de um tema recente muitos profissionais não souberam opinar ou não tinham conhecimento, em relação as propostas de melhorias apresentadas, o nível de concordância se mostrou alto, o que desvenda a esperança de melhorias.

Palavras-chave: SPED, Governo Eletrônico, Novos Módulos.

Abstract

This article describes the new module of the Public Digital Bookkeeping System (SPED), the Digital Tax Bookkeeping of Retentions and Other Tax Information (EFD-Reinf.) The SPED is covered by several subgroups, the most recent is the EFD-Reinf, as includes the taxpayer's withholdings from work, as well as the information with gross revenues to calculate the replaced social security contributions, so it will replace some information contained in EFD-Contributions (MARTINS et al. 2018). The objective of this research is to verify the perception of accountants who work in accounting offices in the northwest of Rio Grande do Sul state regarding the

¹ Mestre em Administração e Ciências Contábeis pela UNOCHAPECÓ(2018) Possui graduação em Ciências Contábeis - Faculdades de Itapiranga (2005). Pós Graduado em Controladoria e Finanças - Faculdade de Itapiranga (2008). Atualmente é professor mestre no Centro Universitário FAI - nos Cursos de Ciências Contábeis, Administração, Processos Gerenciais, além de ser Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Contábeis e Administração. Tem experiência na área de Administração, com ênfase na área gerencial e custos

² Bacharel em Ciências Contábeis. Colaborado do Sicredi Raízes RS/SC/MG.

³ Possui Tecnólogo em Informática (2003), Bacharelado em Sistemas de Informação (2006), Especialização em Sistemas de Informação - Ênfase em Inovação Tecnológica (2007), Especialização em Desenvolvimento de Sistemas para Internet (2009) e Mestrado em Educação (2016). Atua como tutor nos cursos semipresenciais de Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Sistemas de Informação e Processos Gerenciais na UCEFF Itapiranga.

⁴ Possui graduação em Letras Português/Inglês (2000) e Especialização no Ensino da Língua Inglesa (2001). Atua como tutora nos cursos semipresenciais de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Processos Gerenciais e Sistemas de Informação da UCEFF Itapiranga.

implementation of the Digital Tax Bookkeeping withholding and Other Tax Information. The data collection to be submitted to analysis was done by applying a questionnaire to the target public, the accounting professionals. The study consists of a theoretical-empirical, quantitative, descriptive research operationalized using the survey method. The main results show that the implantation of the EFD-Reinf is complex and difficult for accounting professionals, given the short time reported by the respondents, as it is a recent theme, many professionals were unable to give their opinion or were unaware of the proposed improvements. Presented, the level of agreement was high, which reveals the hope of improvement.

Keywords: SPED, Electronic Government, New Modules.

Introdução

Com os avanços da tecnologia, os processos contábeis que eram realizados manualmente se apresentam cada vez mais informatizados, com isso as informações são prestadas com maior agilidade e veracidade, para tanto, a contabilidade está em constante mutação e evolução, acompanhando a legislação e as normas (JORDÃO et al., 2018).

Segundo Sebold et al. (2012), o governo eletrônico surgiu, inicialmente, para regulamentar e fiscalizar somente o setor público. Diante das vantagens que apresentou, aperfeiçoou as formas de apurar e coletar informações, aumentando a eficiência da União na fiscalização, pois o fisco não precisava se deslocar até os estabelecimentos, o que demandava menor tempo para realizar a fiscalização. Com isso, o projeto migrou para o setor privado, atingindo as empresas em geral.

Subsequentemente ocorreu a implantação do projeto, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, homogeneizando assim as obrigações acessórias para os contribuintes, amenizando as ilicitudes tributárias (RFB, 2012). A obrigação tributária acessória é a prestação de se fazer algo, é o ato propriamente dito. O projeto foi instituído por meio do Decreto nº6.022, de 22 de janeiro de 2007. De acordo com Petri et al. (2013), as vantagens e desvantagens logo foram apontadas pelos usuários do sistema, sabendo dos avanços para o governo na forma de fiscalizar e das dificuldades na implantação para os escritórios de contabilidade, pela falta de preparo quanto à digitalização, por se tratar de um projeto amplo e complexo, inicialmente contemplou três grandes subprojetos: a Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica.

Diante do exposto, a principal questão que dá ênfase ao estudo é: Qual é a percepção dos contabilistas que atuam em escritórios contábeis no noroeste do estado do Rio Grande do Sul, em relação à implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais? Para responder a esta pergunta, o objetivo do trabalho é: verificar a percepção dos contabilistas que atuam em escritórios contábeis no noroeste do estado do

Rio Grande do Sul em relação à implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais.

A abordagem metodológica do presente estudo consiste em uma pesquisa de cunho teórica-empírica, quantitativa, descritiva, operacionalizada se valendo do método *survey*.

Estudos correlatos justificam a importância desta pesquisa, pela necessidade de serem observados os impactos do SPED em diferentes âmbitos e de forma mais abrangente (LIMA et al., 2016). Silva et al. (2018) identificaram a necessidade de estudos que busquem avaliar a influência de outras variáveis que apresentam impactos na implantação do SPED na competência profissional contábil.

O presente estudo apresenta-se em cinco tópicos, começando pela introdução na qual encontra-se o objetivo desse estudo, seguido do referencial teórico, o qual apresenta os principais conceitos e especificações necessárias para o entendimento do tema, na sequência o tópico da metodologia utilizada para realização da pesquisa, logo após a discussão dos resultados e, por fim, a conclusão do estudo e suas sugestões para futuras pesquisas.

Referencial Teórico

Neste tópico será abordado a contextualização acerca do tema Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e seus principais subprojetos, com abordagem direcionada ao novo Módulo do SPED, a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), onde será especificado sua operacionalidade e aplicabilidade, apresentando a sustentação teórica do estudo.

Sistema público de escrituração digital (sped)

O SPED foi instituído por meio do Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007 pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) criado pelo governo federal, ao qual ocorreram alguns ajustes no ano de 2010 (RFB, 2007). E, de acordo com Young (2009), com a implantação do SPED ocorreram diversas mudanças na legislação, leis, convênios e portarias, para que essa nova implantação vigore de fato, fazendo-se necessária essa adequação realizada por parte da administração pública.

Com os avanços tecnológicos da informatização e digitalização, a fiscalização sentiu a necessidade de acompanhar mais assiduamente os processos, com isso surgiu o SPED, o que

tem por intuito aproximar os relacionamentos das obrigações tributárias e sua forma de entrega, entre empresas e governo, que conseqüentemente promove a interação dos fiscos (AZEVEDO; MARIANO, 2009).

Para Britz, Santana e Lunkes (2010), este sistema em formato digital, proporciona que os acontecimentos sejam atualizados de forma rápida, como a emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal e contábil das empresas, este sendo um dos motivos para que a empresa use documentos eletrônicos e a certificação digital.

Conforme o Decreto n. 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e a nova redação dada pelo Decreto n° 7.979, de 8 de abril de 2013, o SPED veio para unificar as atividades relacionadas à recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que fazem parte da escrituração contábil e fiscal das empresas, ainda que tais empresas sejam imunes ou isentas de alguns tributos, sua obrigação de manter a escrituração não está dispensada. Alguns dos principais usuários do SPED se destacam, como a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, assim como as Administrações Tributárias dos Estados, Distrito Federal e Municipais e órgãos que tenham atribuição legal de regulamentação (BRASIL, 2013).

Se tratando do SPED e sua modernização da sistemática, como forma de cumprir as obrigações relacionadas às entidades, a certificação digital se mostrou de grande valia. Utilizada para a transmissão das informações, a certificação digital garante a validade jurídica dos documentos, pode ser também chamada de assinatura digital, é utilizada para assinar os documentos eletrônicos, modernizando os processos e diminuindo a utilização de papel (SILVA et al., 2013).

O SPED proporcionou diversos avanços na escrituração das informações, com isso fisco e contribuinte passaram a ter uma relação mais estreita, ou seja, as formas com que são prestadas as informações, aproximaram o fisco do contribuinte. Este avanço afetou de forma positiva a qualidade da informação transmitida pelo contribuinte e a homogeneização de diversas obrigações acessórias (SILVA; LEITE; PEREIRA, 2015).

Com a padronização das informações o SPED juntamente com as normas internacionais da contabilidade, está transformando a contabilidade no cenário brasileiro, colocando o profissional contábil em evidência, dada a importância das mutações que vem ocorrendo (ORIGUELA, 2017).

Alguns benefícios da era SPED são evidenciados por Origuela (2017), tais como a diminuição das sonegações fiscais, redução do tempo no que tange a necessidade de os fiscos comparecerem pessoalmente aos locais auditados e a melhora na qualidade da informação, que possibilita os cruzamentos dos dados fiscais e contábeis.

O SPED é contemplado por alguns subgrupos, tais como: e-Financeira, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, Conhecimento Transporte eletrônico, Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da COFINS e da Contribuição Previdenciária sobre Receita, Escrituração Fiscal Digital ICMS IPI, e, mais recentemente, o E-social e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais. A medida em que são implantados, os módulos de forma gradual, a modernização vai se acentuando, diminuindo a linha tênue entre fisco e contribuinte (SILVA et al., 2018).

Os dois módulos mais recentes do SPED se complementam, o e-SOCIAL e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf. O eSocial está sendo implantado por fases e grupos, já a EFD-Reinf será exigida de acordo com o Ato Declaratório Executivo Cofis Nº 10, de 07 de março de 2019, sendo assim todos os profissionais contábeis deverão estar atualizados quanto a sua entrega (RFB, 2019).

O SPED divide-se entre SPED Fiscal e SPED Contábil. No fiscal, são enviadas mensalmente informações fiscais de interesse aos fiscos, já no contábil são encaminhados o livro diário, livro razão, livros balancetes diários e fichas de lançamento comprobatórias. Seus três primeiros grandes subprojetos são a Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal eletrônica (RFB, 2019).

A evolução na forma de entrega e escrituração das obrigações tributárias se deu grande parte por meio da implantação do SPED, ao qual afetou diretamente o dia a dia dos escritórios de contabilidade, fazendo com que os contadores buscassem se aperfeiçoarem para se adequarem à nova era digital. Com essa implantação, a Receita Federal do Brasil e os demais entes da União conseguiram agilizar os processos de fiscalização, por meio da padronização e rapidez na entrega das informações. Portanto, os beneficiários da era SPED se destacam entre entidades públicas fiscalizadoras, contadores e contribuintes.

Principais subprojetos da escrituração digital

O SPED é contemplado por alguns subprojetos, os quais se diferenciam em relação aos normativos, formas de entrega e fatos geradores, direcionados as empresas, os principais subprojetos são a Nota Fiscal Eletrônica, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Escrituração Fiscal Digital ICMS IPI, Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, e-Financeira, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas e a Escrituração Contábil Fiscal.

A Nota Fiscal Eletrônica foi instituída nacionalmente em 2005 pelo Ajuste SINIEF 7, de 30 de setembro de 2005. Inicialmente utilizada pelo modelo 55, disponível para contribuintes de produtos industrializados, mercadorias ou serviços, para ser realizada o contribuinte deve estar credenciado na unidade federada, para sua elaboração devem ser observadas a legislação referente aos tributos e seus manuais disponibilizados, a mesma contém um código único numérico chamado chave de acesso, que irá identificar a nota, juntamente com o CNPJ ou CPF contemplando ainda um número de série, sua transmissão se dá por meio de assinatura eletrônica (CONFAZ, 2005).

O Conhecimento de Transporte Eletrônico foi instituído por meio do Ajuste SINIEF nº 09, de 25 de outubro de 2007, ao qual veio para substituir diversos conhecimentos de transporte unificando-os. Seu principal intuito é documentar prestações de serviço de transporte, tanto serviços intermunicipais como interestaduais e internacionais, sendo de responsabilidade do contribuinte realizar a emissão, para utilização toda vez que necessária. A aquisição e o desenvolvimento de um software. Sua concessão de uso devendo ser autorizada mediante a transmissão (CONFAZ, 2007).

A Escrituração Fiscal Digital ICMS IPI, conforme o Ajuste SINIEF 2, de 3 de abril de 2009, é relevante para os contribuintes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços ou, ainda, o Imposto sobre Produtos Industrializados, o arquivo digital deverá ser gerado pelo contribuinte, apresentando livros de registros de entradas, saídas, inventário e apurações do ICMS e IPI, realizada até o dia 20 do mês que se sucede (CONFAZ, 2009).

De acordo com a Resolução CFC nº1.299 de 2010, a Escrituração Contábil Digital (ECD) compreenderá para as pessoas jurídicas, a ela obrigadas a apresentarem, de forma digital, livro diário, livro razão, livro balancetes diários, balanços e fichas de lançamento, e seus auxiliares. Para a conclusão do envio o arquivo deve ser criado e, se necessário,

editado, importado, validado, assinado, visualizado, transmitido para o SPED e, por fim, recuperado o recibo de transmissão, tendo como prazo de envio até o último dia útil do mês de maio do ano subsequente ao qual as escriturações se referem (CFC, 2010).

A Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da COFINS e da Contribuição Previdenciária sobre Receita (EFD-Contribuições), foi instituída em 2010 pela Normativa nº1.052 e que, segundo a Instrução Normativa RFB nº 1252, de 01 de março de 2012, trata de um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de diversas operações aos quais interessam a Receita Federal do Brasil, enviada em arquivo digital, sendo transmitida pelo SPED, para as pessoas jurídicas obrigadas a EFD-Contribuições e seu prazo se estabelece até o décimo dia útil do segundo mês subsequente às ocorrências (RFB, 2012).

A Normativa RFB nº 1571, de 02 de julho de 2015, a e-financeira nada mais é que a prestação de informações financeiras que possam interessar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo emitida de forma eletrônica, as pessoas jurídicas obrigadas, deverão transmiti-las via SPED de forma semestral (RFB, 2015).

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica modelo 65 encontra-se discriminada no Ajuste SINIEF 19, de 9 de dezembro de 2016 ao qual diz que a mesma poderá ser utilizada pelos contribuintes em substituição a nota fiscal de venda e o cupom fiscal eletrônico, deverá ser registrada antes do fato gerador acontecer (CONFAZ, 2016).

Segundo Oliveira, Santana e Martins (2017), o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, mais conhecido como e-Social, refere-se a folha de pagamento e demais obrigações trabalhistas, tanto previdenciárias como fiscais, denominado um dos projetos mais amplos e completos do SPED. Seu principal intuito é fiscalizar. Criado em conjunto com a Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Nacional de Seguridade Social, busca a comunicação entre diversas entidades de forma mais segura e detalhada.

A Instrução Normativa RFB nº 1821, de 30 de julho de 2018 trata da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), que foi inicialmente aprovada em 2013, pela normativa RFB nº 1.422, utilizada para a elaboração e registro dos livros de inventário e registro das entradas, estão obrigados a realizarem a ECF, sendo passível de multa, as pessoas jurídicas as quais declaram seu imposto de renda e que não estejam enquadradas no Lucro Real, deverá ser transmitida via SPED até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte às ocorrências (RFB, 2018).

Para o envio dos subprojetos acima descritos se faz necessário o uso da assinatura digital nos padrões de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de validar juridicamente os documentos eletrônicos (RFB, 2019).

Pelo projeto SPED ser amplo e complexo, tem-se a necessidade de se subdividir em ramificações para o melhor entendimento de seus usuários. Cada subprojeto tem suas especificações para a melhor operacionalização, cada uma das modalidades é regida por uma legislação a qual deve sempre ser observada pelos contribuintes e contadores, visto que são realizados ajustes com o passar do tempo, pois algumas informações ficam obsoletas. Outro item destas modalidades do SPED, que devem ser observadas pelos contribuintes, é quanto a sua obrigatoriedade, visto que algumas pessoas jurídicas se encontram dispensadas de alguns subprojetos.

Escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais

De acordo com Martins et al. (2018), a Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) é o módulo mais recente do SPED, e, de certo modo vem sendo instituída em complemento ao eSocial, vez que contempla as retenções do contribuinte em relação ao trabalho, assim como as informações com receitas brutas para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Portanto, irá substituir algumas informações constantes na EFD-Contribuições.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, confirma a instituição da EFD-Reinf, contemplando mais um dos subprojetos do SPED, sendo transmitida a ele e validada após a confirmação de recebimento dos arquivos digitais (RFB, 2017).

Conforme evidencia Da Luz, Bueno e Silva (2017), a EFD-Reinf vem para intensificar a fiscalização, os impactos na rotina de seus usuários, principalmente os contadores, é sobre carga, pois os profissionais deverão se especializar em cada um dos tributos e suas retenções, sendo que para cada declaração errônea haverá encargos.

Entre as pessoas jurídicas obrigadas a adotarem a EFD-Reinf, encontram-se os contribuintes que prestem ou contratem serviços com relação a mão de obra, as pessoas jurídicas que se responsabilizarem pela retenção da contribuição ao PIS/Pasep, COFINS que vem a ser a contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, e ainda a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (RFB, 2017).

As empresas que optarem pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta e não pela desoneração da folha de pagamento, os produtores rurais de natureza jurídica, como agroindústrias que estejam sujeitos a contribuição previdenciária de forma substitutiva sobre sua receita bruta adquirida, por meio da comercialização de sua produção (RFB, 2017).

Estão inclusas, ainda, as associações de futebol que tenham recebido valores de patrocínio, de publicidade e com a transmissão de espetáculos, o mesmo para empresas destinatárias destes recursos disponibilizados. Fazem parte deste grupo as empresas promotoras de eventos desportivos, apenas os realizados a nível nacional e, por fim, as pessoas jurídicas ou físicas que de algum modo tenham pago ou se creditado de rendimentos que sobre ele tenham incidido o Imposto de Renda Retido na Fonte, mesmo que tenham representado terceiros (RFB, 2017).

Para a aplicabilidade da EFD-Reinf ela classifica as empresas em quatro grupos distintos em relação as receitas praticadas pelas mesmas, ao qual está discriminado no Figura 1 conforme cada período, como podemos observar, portanto é necessário cuidado e atenção por parte dos contabilistas em relação aos prazos de entrega.

Figura 1: Obrigatoriedade de EFD-Reinf

Acima de R\$ 78.000.000,00	→	1º de maio de 2018
Demais entidades, exceto simples nacional	→	10 de janeiro de 2019
Demais entidades em geral, que não contemplem os outros grupos	→	10 de julho de 2019
Entidades públicas e organizações internacionais	→	A ser fixada

Fonte: Receita Federal do Brasil, (2018)

Para as empresas que deixarem de apresentar sua declaração ou as apresentar de forma errônea, estão sujeitas a multa, visto que a Receita Federal estipula prazos para sua transmissão e para possíveis ajustes necessários. Sobre as multas, estas fixadas na variação

de 2% sobre o montante declarado, até 20% caso houver omissão ou entrega em atraso. A multa pode ser aplicada conforme os grupos de informações, cada 10 informações incorretas ou omissas o valor é fixado em R\$ 20,00 (vinte reais). Outras situações de multas previstas variam de no mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais), para não apresentação de declaração que não houver fato gerador, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) se o contribuinte deixar de apresentar a declaração, sendo passível de redução em 50% caso seja apresentada após o prazo limite antes de qualquer procedimento de ofício, caso contrário o desconto pode chegar a 25%. Para empresas do Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), a redução das multas pode chegar a 90% (RFB, 2018).

A EFD-Reinf deverá ser transmitida ao SPED de forma mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente as escriturações, caso este dia não caia em dia útil deverá ser antecipada a declaração, exceto as promotoras de eventos desportivos que têm prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do evento (RFB, 2018).

Para Christmann et al. (2018), a EFD-Reinf representa maior transparência e especificação para os órgãos fiscalizadores e apresenta simplificação para as empresas que necessitem prestarem suas informações quanto às retenções, pois substituirá em conjunto com o eSocial as obrigações acessórias como a DIRF, RAIS, CAGED E GFIP.

A EFD-Reinf é o mais novo projeto do SPED em complemento ao eSocial, seu principal intuito é integrar as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Um dos momentos mais trabalhosos para os profissionais contábeis é o momento de sua implantação, dada a despreparação dos mesmos, porém, após essa fase, os processos irão se simplificar, diante das obrigações acessórias que irão ser sintetizadas.

Procedimentos metodológicos

De acordo com Silva (2003), a metodologia a ser utilizada na realização do trabalho se faz necessária quanto a seus procedimentos, ferramentas e orientações, visto que este estudo se caracteriza quanto a sua natureza como teórico-empírica, quanto a abordagem do problema em quantitativa, já aos objetivos classifica-se em descritiva e quanto aos procedimentos adotados a mesma enquadra-se em um estudo *survey*, mais conhecida por uma pesquisa de investigação, coletando dados e informações.

A pesquisa teórica-empírica é conhecida como a realização de um estudo de campo, que irá comprovar a aplicação prática, com a coleta de dados. Mostra-se uma pesquisa

descritiva, pois segundo Beuren (2004) na pesquisa descritiva os resultados que serão obtidos poderão evidenciar diversas realidades diferentes, sendo possível revelar as situações e fatos quanto ao tema abordado, visto a determinada população que irá se manifestar. O estudo *survey* é conhecido pela metodologia de pesquisa estatística, comum em pesquisas de satisfação.

A abordagem quantitativa é caracterizada por ser a coleta que destaca dados numéricos, com explicações objetivas, por utilizarem amostras representativas da população (ESTRELA, 2001).

No que se refere a abordagem do problema, o enquadramento da pesquisa é como quantitativo, irá ser desenvolvida uma pesquisa de levantamento do tipo *survey*. Geron, et al. (2011), sugere que este método se mostra ideal quanto a forma de coletar informações relevantes e específicas sobre percepções de impactos quanto ao SPED e a EFD-Reinf, sendo o tratamento das informações por meio de estratégias que possam indicar os resultados, se valendo de estatísticas, pois visa verificar os impactos no dia a dia dos escritórios de contabilidade e possíveis dificuldades em relação a esse subgrupo do SPED, verificando ainda as facilidades agregadas na EFD-Reinf.

A população do presente estudo se constitui pelos contabilistas que atuam em escritórios contábeis e áreas afins que se encontram no noroeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo uma amostra intencional, não probabilística, sendo de cunho subjetivo, dependendo assim do pesquisador conhecer a estrutura desta população obtendo o máximo de respondentes possíveis, a amostra é constituída por 56 (cinquenta e seis) questionários respondidos de forma integral aos questionamentos e afirmações.

O questionário, que foi adaptado de Alberti (2016), encontra-se dividido em três blocos distintos, sendo o primeiro responsável pela identificação do participante, o segundo é capaz de demonstrar a opinião do participante quanto ao tema, visto que se caracterizam por questões abertas, o terceiro e último bloco é em formato de escala tipo *Likert*, com questões passíveis de respostas de 01 (um) a 10 (dez), o que remete que de 01 (um) até 04 (quatro) os respondentes apresentam maior discordância e de 06 (seis) até 10 (dez) apresentam maior nível de concordância, visto que a escala 5 (cinco) representa indiferença quanto ao tema, com um total de 30 (trinta) questões.

A aplicação do questionário ocorreu da seguinte forma: a pesquisadora foi pessoalmente até os escritórios de contabilidade, deixando os questionários em formato

físico ou lhes enviando via meio eletrônico link contendo o questionário para os respondentes, aos quais irão lhe devolver fisicamente ou encaminhar respondidos via meio eletrônico, após recepcionar os resultados de forma física ou por meio do Google Formulários, os mesmos foram convertidos para Excel para assim as informações serem filtradas e tabuladas se valendo de ferramentas estatísticas.

A partir disso foram extraídos resultados em relação ao perfil dos respondentes, suas experiências profissionais em anos e suas áreas de atuação, como o escritório se preparou para o EFD-Reinf, a forma como se capacitaram para o novo módulo do SPED e a quantidade de horas despendidas. Após filtrar os resultados analisando as respostas semelhantes foram elaboradas as tabelas com os dados relevantes para a pesquisa. Já as questões estruturadas em escala *Likert* foram utilizadas para medir o nível de concordância e discordância dos participantes, a partir disso foram criadas tabelas e gráficos para demonstrarem os resultados com maior relevância para o estudo, visto que, foi levando em consideração média, mediana e respostas mais frequentes, com ênfase ao desvio padrão e erro padrão, os quais viabilizam a confiabilidade da pesquisa.

Este estudo passou pelo Comitê de Ética, sendo que ficará resguardado o sigilo quanto a identificação das pessoas respondentes, dado o livre-arbítrio de adesão voluntária ao estudo, bem como garantindo a utilização dos dados única e exclusivamente a este projeto (SOARES, 2011).

Perfil dos respondentes

A Tabela 1 traça o perfil dos respondentes em relação ao gênero e faixa etária ao qual se encontram no momento da participação da pesquisa e a frequência das faixas reconhecidos em percentual.

Tabela 1: Gênero e Idade

Gênero	Frequência	%	Faixa Etária	Frequência	%
Feminino	25	44,64	Até 18 anos	1	1,79
Masculino	31	55,36	18 á 25 anos	15	26,79
			25 á 35 anos	16	28,57
			35 á 45 anos	12	21,43
			Mais de 45 anos	12	21,43
Total	56	100,00	Total	56	100,00

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A pesquisa apresenta predominância do gênero masculino, sendo que em relação a faixa etária a mais predominante é a de 25 a 35 anos de idade, o que para nossa pesquisa se apresenta de forma positiva e relevante, visto a inovação desenvolvida com o tema, assim como na informatização é com o setor pessoal dos escritórios de contabilidade e áreas afins estudadas, sabendo da necessidade que se tem de aperfeiçoamentos e melhorias no setor da informatização, assim, uma faixa etária de forma mediana facilita a implantação de novos métodos.

Levando em consideração a faixa etária apresentada na Tabela 1, a Tabela 2 complementa a informação quanto a qualificação dos respondentes, demonstrando o nível técnico conforme profissão e experiência em anos, o que fica explícito e de melhor entendimento no Gráfico 1 a relevância da experiência em anos.

Tabela 2: Experiência e Profissão

Experiência em anos	Frequência	%	Profissão	Frequência	%
Até 1 ano	2	3,57	Contador	19	33,93
Até 2 anos	11	19,64	Auxiliar de Escritório	8	14,29
Até 6 anos	13	23,21	Técnico Contábil	4	7,14
Até 10 anos	10	17,86	Supervisor Fiscal	1	1,79
Até 20 anos	10	17,86	Professor de Contabilidade	1	1,79
Mais de 20 anos	10	17,86	Outros	23	41,07
Total	56	100,00	Total	56	100,00

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Diante dos dados expostos na Tabela 2 e no Gráfico 1, fica evidenciado o alto nível de experiência dos profissionais contabilistas que responderam sobre a implantação do EFD-Reinf. Está incluso no tópico “Outros” evidenciado na tabela e com grande relevância, representando 41,07% (quarenta e um com sete), os seguintes profissionais, 3 (três) Administradores, 1 (um) Agente de Registro, 1 (um) Atendente, 2 (dois) Auxiliares Administrativos, 1 (um) Analista de Departamento Pessoal, 4 (quatro) Estagiários, 4 (quatro) secretárias e por fim 7 (sete) profissionais não identificados. Os profissionais com ligação direta com o tema pesquisado estão evidenciados na Tabela 2, visto suas funções desempenhadas apresentadas na Tabela 3.

A Tabela 3 apresenta as principais funções desempenhadas pelos profissionais contabilistas no ramo contábil.

Tabela 3: Principais funções ramo contábil

	Frequência	%
Contabilidade em geral	32	57,14
Registros, preenchimento cadastros	7	12,50
Atendimento	9	16,07
Outros	8	14,29
Total	56	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Tabela 3 demonstra que a maioria dos respondentes representando 32 (trinta e dois) respostas, desempenham funções como a legalização de empresas, escrita fiscal, transmissão de Imposto de Renda Pessoa Física, tesouraria, recursos humanos das pequenas e médias empresas, docência, transmissão de obrigações acessórias, supervisor de contas, lançamentos contábeis e controle interno, atividades essas que se enquadram na contabilidade em geral e que incluem indiretamente a transmissão e o estudo da EFD-Reinf.

Questões abertas sobre implantação da efd-reinf

Este tópico tratará de questões abertas afim de salientar a opinião dos participantes da pesquisa sobre a implantação do EFD-Reinf e possíveis impactos causados aos profissionais contabilistas e ao seu meio de atuação.

Na Tabela 4 podem ser observadas as opiniões dos respondentes sobre a implantação do novo módulo do SPED, através de questões abertas.

Tabela 4: Opinião dos entrevistados através de questões abertas

Qual sua avaliação sobre as novas obrigações do SPED em especial a mais recente EFD Reinf e seus impactos para a área contábil?

Informatização e avanços tecnológicos são sempre positivos. Dificuldade de adaptação dos escritórios
Irá impactar para as grandes empresas, o que vem a ser positivo para fiscalização

É necessário inovar, os impactos são em relação ao tempo necessário para aperfeiçoamento

Inicialmente assusta os escritórios, mas após a adequação e total implantação irá melhorar
Atualizações sempre são positivas, porém os escritórios demandam de mais tempo

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Ficaram evidenciadas na Tabela 4 as principais respostas acerca do tema pesquisado que demonstram a compreensão sobre a necessidade de novas implantações na transmissão das informações, porém apresentam a dificuldade encontrada em relação a prazos para capacitação. Outras respostas relevantes que não compreendem a tabela é a opinião de que todos os módulos do SPED trazem dificuldades para os escritórios, apontam que o processo é amplo e complexo, os profissionais têm a visão de que irá unificar as escriturações e que causará grandes impactos nos escritórios de contabilidade, inicialmente de forma negativa, sendo amenizada gradativamente com a adequação. Dentre as respostas mais frequentes encontramos ainda a colocação sobre não conhecimento da área, expressões como, não contempla minha área de atuação e não tenho capacidade de opinar que se repetem por 13 (treze) vezes ao longo da pesquisa, o que indica a falta de informação sobre a área e possível despreparação.

Para esclarecer sobre a preparação dos profissionais contabilistas é apresentada a Tabela 5, que aponta os meios utilizados e as principais formas para capacitação, levando em consideração um total de horas despendidas.

Tabela 5: Preparação Técnica e Informação

Como os escritórios de contabilidade se prepararam?	Forma de capacitação	Horas
Conversas internas e externa com clientes	Cursos presenciais e online	1170
Sites na internet, palestras CRC, repassando informações clientes	Palestras	240
Adequações com os contribuintes	Treinamentos	155
Diversas informações na internet, assessoria	Internet	20

Cursos, treinamentos, readequação sistema e reuniões com clientes	Assessoria	60
Total		1645

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Na Tabela 5 a predominância de horas utilizadas em cursos tanto presenciais como online, sugerem a importância e busca pela informação de forma formal, sendo que a internet auxiliou apenas 20 horas em relações a dúvidas e pesquisas. Hipótese corriqueira é a troca de informações entre os contabilistas e os contribuintes, para que haja uma sincronização na adequação ao novo módulo. O total de horas dispostas indica a preocupação e busca por conhecimento, apontando a complexidade e necessidade de aperfeiçoamento na área.

Proposta de benefícios implantação efd-reinf

No Quadro 2 ficaram evidenciados os níveis de concordância e discordância dos profissionais contabilistas visto as propostas de melhorias da EFD-Reinf apresentadas, o que identifica o posicionamento favorável ou desfavorável sobre a implantação, sendo identificada a mediana que ocupa a posição central entre os números levantados em cada questão, a média proveniente da soma de todos os conjuntos numéricos divididos pelo número de informações relacionadas, em complemento a análise apresentamos os números com maior frequência em cada questão. Devemos levar em consideração os dados encontrados no desvio padrão que identificam e expressam o grau de dispersão de um conjunto de dados, ou o quanto esses dados podem ser uniformes, o erro padrão ajuda a verificar a confiabilidade do trabalho, ou seja, verificar a média amostral calculada, o que possibilita o melhor entendimento das informações coletadas e agrupadas no Quadro 1.

Quadro 1: Opiniões sobre propostas de benefícios

Propostas de benefícios	Mediana	Média	Desvio Padrão	Erro Padrão	Mais frequente	Concordo %	Discordo %
1.Promover a integração dos fiscos.	7	8,00	6,06	0,81	8	85,71	14,29
2. Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias.	6	7,86	6,15	0,82	7	89,09	10,91
3. Tomar mais célere a identificação de ilícitos tributários.	7	6,11	4,34	0,58	6	70,91	29,09

4. Documento eletrônico validade jurídica para todos os fins.	6,5	6,88	3,94	0,53	9	74,55	25,45
5. Utilizar a certificação digital padrão ICP Brasil.	6	6,11	4,86	0,65	9	83,64	16,36
6. Promover o compartilhamento de informações.	6,5	6,88	2,85	0,38	5	61,82	38,18
7. Manutenção da responsabilidade legal pela guarda dos arquivos.	4	6,11	5,58	0,75	8	63,64	36,36
8. Redução de custos para o contribuinte.	6,5	6,88	3,52	0,47	4	40,00	60,00
9. Mínima interferência no ambiente do contribuinte.	7,5	6,88	4,26	0,57	5	54,55	45,45
10. Redução de custos	7	6,11	3,66	0,49	7	63,64	36,36
11. Eliminação do papel.	7,5	6,75	3,24	0,43	5	53,70	46,30
12. Simplificação das obrigações acessórias.	7	6,88	3,00	0,40	5 e 6	58,18	41,82
13. Uniformização das informações	5	6,88	6,13	0,82	8	67,27	32,73
14. Redução práticas fraudulentas involuntariamente.	7	6,75	3,58	0,48	8	66,67	33,33
15. Redução do tempo de auditores fiscais nas instalações do contribuinte.	6	6,11	4,48	0,60	5	56,36	43,64
16. Simplificação dos procedimentos da administração tributária.	6	6,88	5,03	0,67	8	72,73	27,27
17. Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de interações.	6	6,11	2,89	0,39	5	58,18	41,82
18. Possibilidade de troca de informações os contribuintes.	8	6,88	3,36	0,45	8 e 9	74,55	25,45
19. Melhoria da qualidade da informação.	7	6,11	4,11	0,55	5	58,18	41,82
20. Prevenção do meio ambiente, diminuição uso do papel.	6	6,75	4,59	0,61	7	66,67	33,33
21. Rapidez no acesso às informações.	5,5	6,88	4,97	0,66	5	60,00	40,00

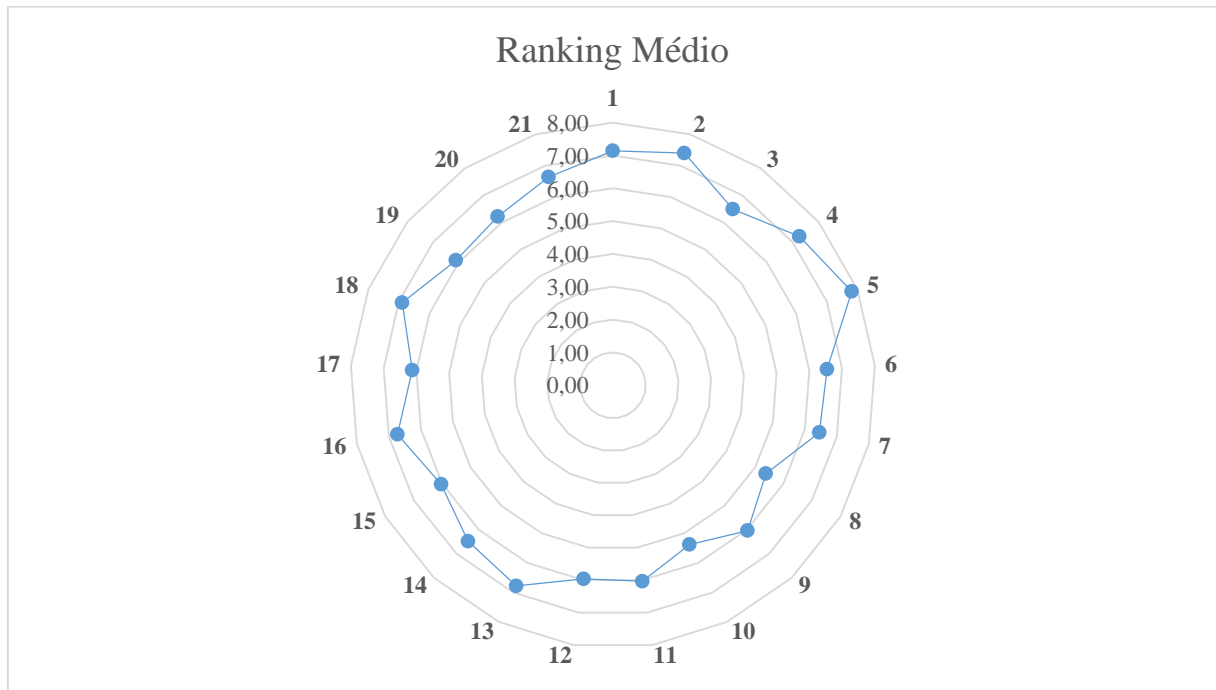
Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Dentre as respostas do nível de concordância apresentado pelo Quadro 1, podemos observar que se destacam como primordiais na concordância dos estudados as questões que envolvem os fiscos, e o que tange a uniformização de obrigações acessórias e a informatização e inovação, não tendo destaque em concordância às questões que relacionam redução de custos e impactos ao meio ambiente. O que se subentende é que as

vantagens sobre a implantação da EFD-Reinf estão voltadas ao governo e a forma de entrega das obrigações aos fiscos, minimizando as vantagens para o contribuinte e intermediadores das informações fiscais.

O Gráfico 1 demonstra o ranking médio das respostas evidenciadas na Quadro 1.

Gráfico 1: Ranking Médio



Fonte: Dados da pesquisa

O Gráfico 1 demonstra com maior visibilidade como ficou disposto o nível médio das respostas apresentadas pelos pesquisados, possibilitando a verificação de que não ocorreram respostas extremas, mantendo-se um padrão de respostas dentre o público alvo, ao qual compartilham de forma geral de opiniões pouco divergentes, o que se apresenta de forma favorável à pesquisa, pois deixa evidente a confiabilidade dos dados prestados. Deve ser levado em consideração o alto nível de concordância que fica explícito no Gráfico 1, demonstrando a esperança por parte dos entrevistados em melhorias com a implantação, sendo levado em consideração as propostas. Os aspectos com maior visibilidade de impacto estão relacionados as melhorias ao fisco, com alto nível de concordância, logo após encontram-se as questões de unificações de informações e na forma de entrega. Com um nível mais alto de discordância do que as demais questões, estão localizados os assuntos

sobre redução de custos, o que aponta um descredito na possibilidade de redução de gastos com a implantação da EFD-Reinf.

Considerações Finais

Sendo o objetivo do presente artigo verificar a percepção dos contabilistas que atuam em escritórios contábeis no noroeste do estado do Rio Grande do Sul em relação à implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, foi aplicado um questionário pelo método *survey*, quanto sua natureza a pesquisa é teórico-empírica, foi realizado um estudo de campo, com aplicação prática.

Constatando que como a EFD-Reinf é um dos módulos do SPED, vem para auxiliar na entrega das obrigações acessórias, sendo utilizada por pessoas físicas e jurídicas na transmissão de informações sobre retenções e outras informações fiscais em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, mais conhecida como eSocial, o intermediador da transmissão das informações vem a ser o profissional contabilista.

A EFD-Reinf está sendo implantada gradativamente, portanto as informações ainda estão em transição, de primeiro momento causou um impacto negativo em relação à visão do profissional contabilista sobre o tema, sobre seus prazos de implantação e faixas estruturais de obrigatoriedades, porém a visão de unificação e agilidade está ficando mais evidente para esses profissionais, melhorando a visibilidade do tema em questão para os que utilizam meios eletrônicos diariamente.

Ao analisar os dados obtidos com a pesquisa podemos concluir que o mais novo módulo do SPED, o EFD-Reinf veio para revolucionar a contabilidade, mais necessariamente a parte da informatização e entrega de informações. Podemos observar que a grande maioria dos profissionais apresentam experiência na área contábil e mesmo assim demonstraram dificuldade ao se expressarem sobre o assunto dada a complexidade, porém buscam se aperfeiçoarem, através de cursos, palestras, treinamentos entre outros meios. Reconhecem ainda a necessidade que se tem na evolução sistemática e informacional sendo avanços tecnológicos positivos para o setor contábil, visando após sua implantação a redução de tempo nas tarefas diárias.

Apesar de aproximadamente 8% da população estudada não possuir conhecimento acerca do tema, o nível de concordância em relação a algumas questões em geral sobre

propostas de melhoria chega a quase 90%, sendo que o nível de discordância destas mesmas questões chega a 60%. O que indica uma aceitação às sugestões de implantação desse novo módulo. Levando em consideração o desvio padrão e o erro, estão dentro dos padrões aceitáveis.

Dos profissionais que tem contato direto com o objeto do estudo demonstraram a dificuldade de adaptação a implantação, diante da necessidade por busca de informações mais aprofundadas e a falta de esclarecimentos por parte do órgão governamental responsável, porém esclarecem as possíveis vantagens após a transição de implantação, sendo a unificação de informações a principal delas, em relação à proposta de melhorias houve um alto índice de concordância, o que revela a esperança no aperfeiçoamento após a fase de implantação, trazendo diversas melhorias em relação a fiscalização e unificação das informações, porém demonstram o descontentamento em relação a diminuição dos gastos.

Visto a importância do tema apresentado para a contabilidade e falta de pesquisas em relação ao módulo, por ser novo no SPED, fica a sugestão para futuras pesquisas, sendo relevante a disponibilidade do tema, para o setor cont

Referências

- ALBERTI, M. J. **O impacto do sistema público de escrituração digital (SPED) nas empresas do setor têxtil e de confecção, segundo a percepção dos gestores das empresas**. 2016. 127 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria Empresarial) – Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2016.
- AZEVEDO, O. R.; MARIANO, P. A. **Sistema público de escrituração digital**. São Paulo: IOB, 2009.
- BEUREN, I. M. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004.
- BRASIL. **Decreto n. 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm>. Acesso em: 16 mar. 2019.
- _____. **Decreto nº 7.979 de 8 de Abril de 2013**. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7979.htm>. Acesso em: 16 mar. 2019.

BRITZ, C.M.; SANTANA, A.F.B.; LUNKES, C.A. Sistema Público de Escrituração Digital: percepção dos gestores das cooperativas agropecuárias catarinenses sobre os prováveis benefícios produzidos com a sua implantação. **ABCustos: Revista da Associação Brasileira de Custos**. v. 5, n. 3, p. 01-24. 2010.

CHRISTMANN, L.; SANTOS, C. L.; HEIDRICH, C. I.; MICHELIN, C. Escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (efd-reinf) uma nova obrigação acessória. **Revista da Mostra de Iniciação Científica**, v. 1, n. 1, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC Nº 1.299/10**. 2010. Disponível em <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1299.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA. **Ajuste SINIEF 19, de 9 de dezembro de 2016**. 2016. Disponível em:

<https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2016/AJ_019_16>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. **Ajuste SINIEF 2, de 3 de abril de 2009**. 2009. Disponível em:

<https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2009/AJ_002_09>. Acesso em: 19 abr. 2019.

_____. **Ajuste SINIEF 7, de 30 de setembro de 2005**. 2005. Disponível em:

<https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ_011_05_007_05>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. **Ajuste SINIEF nº 09, de 25 de outubro de 2007**. 2007. Disponível em:

<https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2007/AJ_009_07>. Acesso em: 20 de abr. 2019.

DA LUZ, J. D. S.; BUENO, L. P.; DA SILVA, I. A. Os impactos da escrituração fiscal digital e outras informações fiscais (efd-reinf) na rotina de seus usuários. **Revista Global Manager Acadêmica**, v. 6, n. 2, p. 416-430, 2017.

ESTRELA, C. **Metodologia Científica**. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

GERON, C. M. S.; FINATELLI, J. R.; FARIA, A. C. de.; ROMEIRO, M. D. C. SPED- Sistema Público de Escrituração Digital: Percepção dos contribuintes em relação os impactos de sua adoção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 5, n. 2, p. 44-67, 2011.

JORDÃO, R. V. D.; SILVA, M. D. S.; VASCONCELOS, M. C. R. L.; BRASIL, H. G. Inovações Organizacionais e de Negócios Trazidas pelo Sped: Um Estudo Empírico sobre as Perspectivas

de Contadores e Órgãos Fiscalizadores. **Revista de Administração da UFSM**, v. 11, n. 4, p. 793-811, 2018.

LIMA, E. S.; GALEGAL, N. V.; ARIMA, C. H.; CORTES, P. L. Contribuição à Análise da Redução nos Custos de Conformidade Tributária e os Investimentos no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped no Brasil. **Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 13, n. 1, p. 101-130, 2016.

MARTINS, K.; SCHLEMPER, S.; SCHUTZ, T. C.; BRAUN, A. L. Sistema público de escrituração digital (SPED): como as principais universidades da grande Florianópolis estão preparando os acadêmicos para a era digital da contabilidade?. **Revista Unemat de Contabilidade**, v. 7, n. 13, p. 22–36, 2018.

OLIVEIRA, L. S.; SANTANA, T. P.; MARTINS, Z. B. Perspectivas dos Contadores em Relação à Implantação do eSocial . **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 18, n. 2, p. 41-53, 2017.

ORIGUELA, L. A. Os principais impactos do sped na profissão contábil: uma análise dos profissionais de contabilidade. **Caderno Profissional de Administração – UNIMEP**, v.7, n.1, p. 45-62. 2017.

PETRI, S. M.; KOETTKER, B. H. S.; OLIVEIRA, T. M.; PETRI, L. R. F.; CASAGRANDE, M. D. H. Escrituração fiscal digital (EFD): vantagens e desvantagens a partir da literatura selecionada. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 12, n. 36, p. 53-69, 2013.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Ato Declaratório Executivo Cofis Nº 10, De 07 De Março De 2019**. 2019. Disponível em: < <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/3002>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

_____. **Instrução Normativa RFB nº 1252, de 01 de março de 2012**. 2012. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37466>>. Acesso em: 19 abr. 2019.

_____. **Instrução Normativa RFB nº 1821, de 30 de julho de 2018**. 2018. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=93749>>. Acesso em: 19 abr. 2019.

_____. **Instrução Normativa RFB Nº 1701, De 14 De Março De 2017**. 2017. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81226>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. **Instrução Normativa RFB Nº 1767, De 14 De Dezembro De 2017**. 2017.

Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88696>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. **Instrução Normativa RFB nº 1842, de 29 de outubro de 2018**. 2018. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=96146>>. Acesso em: 19 abr. 2019.

_____. **Normativa RFB nº 1571, de 02 de julho de 2015**. 2015. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=65746>>. Acesso em: 19 ab. 2019.

_____. **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**. 2012. Disponível em: <

<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/964>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

SEBOLD, M.; PIONER, L. M.; SCHAPPO, C.; PIONER, J. J. M. Evolução da contabilidade brasileira: do governo eletrônico ao sistema público de escrituração digital – SPED. **Enfoque Reflexão Contábil**, v. 31, n. 2, p. 23-32, 2012.

SILVA FILHO, G. M.; LEITE FILHO, P. A. M.; PEREIRA, T. R. L. Sistema público de escrituração digital: benefícios e dificuldades na visão dos operadores de contabilidade do município de João Pessoa. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 16, n. 3, p. 50-60, 2015.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, A. D. L. M. da; AZEVEDO, E. P. R. D. S.; VASCONCELOS, A. L. F. D. S.; TAVARES, M. F. N. E GOMES, M. J. Percepção dos contadores quanto às dificuldades de competência técnica para a implantação do SPED nas entidades do terceiro setor, em cumprimento à instrução normativa nº 1.510/2014. **Revista Ambiente Contábil**, v. 10, n. 1, p. 347-370, 2018.

SILVA, A. F.; PASSOS, G. R. P.; GALLO, M. F.; PETERS, M. R. S. Sped – Sistema Público de Escrituração Digital: influência nos resultados econômico-financeiros declarados pelas empresas. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 15, n. 48, p. 445-461, 2013.

SOARES, M. C. O direito de ter para ser livre. **Revista Conjectura**, v. 16, n. 1, p. 46-68, 2011.

YOUNG, L. H. B. **SPED: sistema público de escrituração digital**. Curitiba: Editora Juruá, 2009.